



ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
 UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
 CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE JUARA



Protocolo nº: 184197/2016 Data: 14/04/2016 - 15:14
 Sistema de Protocolo do Estado de Mato Grosso
 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
 Interessado(a): FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
 Assunto: ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS
 Resumo: Encaminhamento de Processo de Criação do Laboratório de Ensino-Aprendizagem do Campus Universitário de Juara



0201676100975

ASSUNTO/PROCESSO (Nº 184197/2016)

Encaminhamento de Processo

Criação do Laboratório de

Ensino - Aprendizagem do

Campus Universitário de Juara

PARTES INTERESSADAS

Dep. Pedagogia

FAECS

Angela Rita Christofolo da Mello

PROEG

JUNTADA

UNTOU-SE FLS. _____

DESTINO

DATA

FAECS

14/04/2016

PROEG

Ejai



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE JUARA
DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA



JNEMAT - Campus Universitário
De Juara - MT

OFÍCIO Nº 070/2016/JUA-PEDAGOGIA

Fls. Nº	Rubrica
02	Ejm

Juara - MT, 13 de Abril de 2016.

À Senhora

Cleuza Regina Balan Taborda

Diretora da Faculdade de Educação e Ciências Sociais Aplicadas – Campus de Juara

UNEMAT – Universidade do Estado de Mato Grosso

78.575-000 - Juara – MT

Assunto: **Encaminhamento de Processo de Criação do Laboratório de Ensino-Aprendizagem**

Prezada Senhora,

Encaminhamos a Sua Senhoria o Processo juntamente com o Parecer do Colegiado de Curso de Pedagogia do Campus Universitário de Juara-MT, que trata cada qual de caso específico, conforme abaixo relacionado:

* Parecer Nº. 025/2016-DP: Regimento do Laboratório de Ensino-Aprendizagem do curso de Pedagogia Campus Universitário de Juara.

Aproveito a oportunidade para enfatizar a importância da Criação e institucionalização do Laboratório de Ensino-Aprendizagem para o curso de Pedagogia como prevê o Projeto Político Pedagógico Curricular deste curso, estando ainda em consonância com a Resolução Nº 002/2008 – CONEPE que regulamenta sobre os laboratórios da UNEMAT.

Respeitosamente,

Profa. Ms. Ariele Mazoti Crubelati
Coordenadora do Curso de Pedagogia
PORTARIA Nº 1590/2014

Fis. Nº	Rubrica
03	Ep.

Ao Colegiado de Curso de Pedagogia – Campus Universitário de Juara - MT

Juara, MT, 13 de abril de 2016

Senhores Conselheiros(as),

Ao cumprimenta-los cordialmente, apresento o processo de criação para institucionalização do Laboratório de Ensino- Aprendizagem (LAPE) do Curso de Pedagogia Campus Universitário de Juara elaborado pelos professores: Dr^a Ângela Rita Christofolo de Mello, Dr^a Albina Pereira de Pinho Silva, Dr. Jairo Luiz Fleck Falcão, Ms. Ariele Mazoti Crubelati e Ms. Cleuza Regina Balan Taborda, assim como o processo que diz respeito ao Regimento para funcionamento do Laboratório de Ensino - Aprendizagem elaborado pelas professoras: Dr^a Ângela Rita Christofolo de Mello e Dr^a Albina Pereira de Pinho Silva.

Aproveito a oportunidade para apresentar o Projeto de Ensino do Curso de Pedagogia intitulado “Laboratório de Ensino – Aprendizagem: espaço de diálogo interdisciplinar, construção e reinvenção didático-pedagógica” coordenado pela Prof. Dr^a Ângela Rita Christofolo de Mello.

Segue com anexos.

Sem mais para a oportunidade, envio protestos de estima e consideração.



Ângela Rita Christofolo de Mello

Fls. Nº	Rubrica
04	Ejn



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE JUARA
FACULDADE DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA



**REGULAMENTO DO LABORATÓRIO DE ENSINO-APRENDIZAGEM
DO CURSO DE PEDAGOGIA UNEMAT - CAMPUS DE JUARA**

Fls. Nº	Rubrica
05	Egi



GOVERNO DE
MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE JUARA
FACULDADE DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA



REGULAMENTO DO LABORATÓRIO DE ENSINO-APRENDIZAGEM DO CURSO DE PEDAGOGIA UNEMAT - CAMPUS DE JUARA

Regulamento do Laboratório de Ensino-Aprendizagem do curso de Pedagogia – LAPE, da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, Campus Universitário de Juara-MT.

Responsáveis pela elaboração:

Profa. Dra. Albina Pereira de Pinho Silva
Profa. Dra. Ângela Rita Christofolo de Mello
Profa. Ma. Ariele Mazoti Crubelati
Profa. Cleuza Regina Balan Taborda
Prof. Dr. Jairo Luiz Fleck Falcão.

Fls. Nº	Rubrica
06	Egi



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE JUARA
FACULDADE DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA



REGULAMENTO DO LABORATÓRIO DE ENSINO-APRENDIZAGEM DO CURSO DE PEDAGOGIA DA UNEMAT - CAMPUS DE JUARA

Título I LABORATÓRIO DE ENSINO-APRENDIZAGEM

Capítulo I Princípios e Diretrizes

O Laboratório de Ensino-Aprendizagem do curso de Pedagogia da UNEMAT - Campus de Juara constituir-se-á em um espaço de ensino, pesquisa e extensão, que possibilitará aos licenciandos ações formativas voltadas para construção de conhecimentos necessários com o perfil do egresso que se pretende formar no referido curso, conforme consta no Projeto Pedagógico do Curso.

O laboratório visa favorecer a articulação entre a formação teórica e a prática do futuro pedagogo mediante o planejamento das ações de estágios, de seminário integrador, de oficinas relacionadas aos fundamentos e às metodologias de ensino desenvolvidas na Educação Infantil, nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e nas diferentes modalidades da Educação Básica.

O referido ambiente formativo organizar-se-á para desenvolver atividades de natureza prática mediante a organização de oficinas de ensino-aprendizagem desenvolvidas por professores e estudantes com objetivo de elaborar materiais didáticos, a compreensão e a avaliação de seu adequado uso pedagógico durante o processo ensino-aprendizagem. Destinar-se-á, também, ao atendimento de acadêmicos que estejam inseridos no contexto da prática, atuando como docentes e, especialmente em atividades de estágio curricular. Esta ação é orientada pelos docentes do curso que poderão emprestar material pedagógico confeccionado no laboratório, bem como elaboração de planos de aula que empreguem os procedimentos originários das oficinas de ensino-aprendizagem.

Art. 1º - O Laboratório de Ensino-Aprendizagem do Curso de Pedagogia atenderá licenciandos e professores nas aulas teórico-práticas de Estágios Curriculares Supervisionados e Seminários Integradores.

Fls. Nº	Rubrica
07	Eju

Art 2º - O laboratório será acompanhado por estudantes bolsistas, com a responsabilidade de catalogar os materiais já existentes e os elaborados pelos acadêmicos nas práticas pedagógicas, bem como controlar o empréstimo com registros dos respectivos materiais.

Capítulo II

Objetivos e Diretrizes

Art 3º - O Laboratório de Ensino-Aprendizagem do Curso de Pedagogia tem como objetivo propiciar a construção de abordagens epistêmicas, metodológicas e práticas, das diversas áreas do conhecimento dentro de uma perspectiva interdisciplinar, que considera o ensino-aprendizagem, a pesquisa e a extensão como elementos da formação docente para a atuação na Educação Infantil, anos iniciais do Ensino Fundamental, nas diferentes modalidades, bem como nos ambientes educacionais não escolares, em atenção às atuais políticas de inclusão educacional e social.

Art 4º - universo dos conteúdos trabalhados no curso de Pedagogia, nos diversos contextos.

- O Laboratório de Ensino-Aprendizagem do Curso de Pedagogia disponibilizará materiais didático-pedagógicos nas diversas áreas do conhecimento que darão suporte às aulas teóricas e práticas. É um espaço onde os estudantes do curso de Pedagogia poderão planejar e realizar atividades experimentais referentes aos processos educacionais articulados aos fundamentos/conceitos das diferentes disciplinas ao longo do curso.

Art 5º - Os materiais didático-pedagógicos expostos no Laboratório de Ensino-Aprendizagem oportunizarão ao estudante vivenciar aulas das diferentes disciplinas, a articulação entre teoria e prática, como também utilizar estes recursos de apoio didático-pedagógico nos Estágios Curriculares Supervisionados inerentes ao curso de Pedagogia, além de se constituir em um espaço de realização de projetos de pesquisa e extensão, bem como outras atividades que necessitem de materiais didáticos facilitadores da aprendizagem.

Objetivos Específicos

- Constituir-se enquanto espaço de reflexão teórica e prática dos discentes e docentes do Curso de Pedagogia e demais educadores das escolas parceiras da formação inicial de professores desta Instituição;

Fls. Nº	Rubrica
08	Epi

- Disponibilizar materiais didáticos clássicos e inovadores para a construção de estratégias de ensino e de aprendizagem, voltadas as diferentes áreas do conhecimento da Educação Básica;
- Vincular as ações formativas do laboratório com as atividades do Estágio Curricular Supervisionado e do Seminário Integrador do Curso de Pedagogia;
- Criar e recriar recursos didático-pedagógicos para as diferentes áreas do conhecimento: textos, recontos, jogos, fantoches, brinquedos educativos e demais materiais a partir de pesquisas e da realização de atividades de campo articuladas aos Estágios Curriculares Supervisionados e ao Seminário Integrador;
- Produzir materiais específicos da política de inclusão, sexualidade, Educação Ambiental, Educação para o Trânsito, Educação Tecnológica, por meio da exploração de habilidades artísticas dos discentes e docentes;
- Criar uma Homepage do laboratório para disponibilizar e divulgar ações didáticas, discussões, textos reflexivos e materiais produzidos para o atendimento das necessidades pedagógicas de todas as modalidades da Educação Básica.

Capítulo III DO FUNCIONAMENTO

Art 6º - O laboratório ficará aberto nos três turnos, com um total de 12 horas diárias de atendimento ao público: acadêmicos matriculados em todas as fases do curso de Pedagogia e professores que atuam neste curso, na Universidade do Estado de Mato Grosso, Campus de Juara.

§ 1º O laboratório funcionará no período letivo, em conformidade com o calendário escolar do curso de Pedagogia da UNEMAT - Campus de Juara.

§ 2º Será permitido o uso do laboratório pelo estudante, somente com supervisão dos bolsistas ou professores responsáveis pela disciplina em questão.

Art 7º - Os materiais de uso dos laboratórios somente serão fornecidos no interior deste, sendo permitido o empréstimo, com autorização dos bolsistas e do coordenador, para as práticas em estágio.

Fis. Nº	Rubrica
09	Egi

Capítulo IV

DOS DIREITOS E DEVERES DOS USUÁRIOS

Art 8º - São direitos dos usuários:

- I. A utilização do laboratório para estudo, planejamento de aulas práticas e realização de trabalhos diversos, será permitida com a presença do docente responsável pela disciplina, em horário de aula.
- II. Utilizar o laboratório para a realização de atividades de ensino, pesquisa e extensão com supervisão dos bolsistas.

Art 9º- São deveres dos usuários:

- I. Manter e zelar pela ordem e a disciplina do ambiente;
- II. Não entrar com alimentos e bebidas no laboratório;
- III. Cumprir e fazer cumprir este regulamento.

Capítulo V

DOS DIREITOS E DEVERES DOS RESPONSÁVEIS PELO LABORATÓRIO

Art 10º - A organização, verificação, reposição e conservação dos materiais competem aos responsáveis pelo laboratório.

Parágrafo único: Compete ainda ao responsável pelo laboratório:

- I. Fazer a contagem dos materiais didático-pedagógicos do laboratório para o inventário patrimonial;
- II. Orientar os usuários para a utilização dos materiais;
- III. Manter a organização e ordem do laboratório;
- IV. Realizar o empréstimo dos materiais do laboratório;
- V. Verificar e solicitar aos professores e coordenadores os materiais para reposição;
- VI. Zelar pela ordem e manutenção do laboratório;
- VII. Cumprir e fazer cumprir este regulamento.

Capítulo VI

DOS DEVERES DOS PROFESSORES

Art 11º - O docente da disciplina deverá fornecer esclarecimentos e orientações ao estudante para que ele possa utilizar adequadamente os materiais em aulas práticas.

Art 12. Compete ainda ao professor:

- I. Zelar pela ordem e manutenção do laboratório;
- II. Cumprir e fazer cumprir este regulamento.

Capítulo VII

DOS DEVERES DOS MONITORES

Art 13. Os bolsistas deverão agendar horários de estudo para os estudantes, sempre sob uso de sua supervisão.

Art 14. Compete ainda aos monitores:

- a) Organizar as planilhas e formulários referentes ao uso dos laboratórios;
- b) Manter a organização e controle de entrada e saída de materiais;
- c) Organizar arquivos referentes à documentação do laboratório;
- d) Disponibilizar materiais e equipamentos, previamente agendados e solicitados para aulas práticas, estágio, estudo, pesquisa e extensão;
- e) Solicitar ao Diretor Político, Pedagógico e Financeira da Unidade Regionalizada do Campus Universitário de Juara a compra de materiais e equipamentos quando necessário;
- f) Encaminhar ao Diretor Político, Pedagógico e Financeira da Unidade Regionalizada do Campus Universitário de Juara as solicitações de conserto e manutenção dos equipamentos;
- g) Supervisionar a limpeza do laboratório;
- h) Pesquisar fornecedores e orçar materiais requisitados para compra;
- i) Receber e conferir materiais do setor de compras/almoarifado/patrimônio;
- j) Supervisionar as atividades de estágio e estudo no que tange aos materiais, equipamentos e espaços em uso;

Fis. Nº	Rubrica
11	Ejan

- l) Receber e conferir materiais desenvolvidos pelos professores, estudantes e estagiários após o empréstimo dos mesmos;
- m) Auxiliar o professor e os estudantes durante as aulas no laboratório, quando necessário;
- n) Divulgar horários de monitoria;
- o) Cumprir e fazer cumprir este regulamento;
- p) Zelar pela ordem e manutenção do laboratório.

Capítulo VIII

DO EMPRÉSTIMO DE MATERIAIS

Art. 15 - O Laboratório de Ensino-Aprendizagem do Curso de Pedagogia disponibilizará materiais didático-pedagógicos para que os estudantes possam enriquecer sua prática pedagógica e aulas, durante a realização dos Estágios Curriculares Supervisionados do curso. Este empréstimo deve ser requerido com antecedência de 24 horas.

Art. 16 - No ato do empréstimo, o bolsista cadastrará o empréstimo suporte específico, competindo ao estudante observar a data de devolução do material.

Art. 17 - O empréstimo de equipamentos para uso na própria Instituição, por parte dos estudantes, poderá ser concedido mediante solicitação do professor da disciplina em questão, antecipadamente, à equipe responsável pelo laboratório.

Parágrafo Único. O empréstimo do laboratório e dos materiais didáticos a outras instituições deverá ser autorizado pelo Coordenador do Curso.

Art. 18 - Em caso de atraso na devolução de materiais, incorrerão em sanções, aplicáveis pela Instituição:

- I. Afastamento do estudante para novos empréstimos;
- II. Em caso de perda do material, será necessário a sua reposição, nas mesmas condições do momento do empréstimo.
- III. A renovação será realizada no Laboratório de Ensino-Aprendizagem do curso de Pedagogia ou por e-mail, a ser cadastrado pela instituição.

Capítulo IX

Do Coordenador do Laboratório de Ensino-Aprendizagem

Compete ao Coordenador do Laboratório de Ensino e Aprendizagem:

- a) Coordenar e desenvolver ações de utilização do laboratório, juntamente com professores das disciplinas;
- b) Incentivar e colaborar em atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- c) Pesquisar novos equipamentos e materiais a serem implantados no laboratório;
- d) Promover constante avaliação do laboratório no processo de ensino-aprendizagem;
- e) Elaborar propostas que envolvam alterações para melhoria do regulamento;
- f) Divulgar entre os professores, funcionários e estudantes.

TÍTULO II

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 20 - Os casos omissos neste Regulamento devem ser resolvidos pelo Responsável/Coordenador do Laboratório juntamente com o Coordenador do Curso de Pedagogia, ouvido o Colegiado do Curso, e as demais partes envolvidas em concordância com o que dispõe o Regimento Interno do curso de Pedagogia da UNEMAT, Campus de Juara.



PARECER Nº 025/2016-DP

Fis. Nº 13	Rubrica Eja
---------------	----------------

Parecer do Colegiado de Curso de Pedagogia do Campus Universitário de Juara - MT.

Partes interessadas: Departamento de Pedagogia
 Faculdade de Educação e Ciências Sociais Aplicadas
 Campus Universitário de Juara

O Colegiado de Curso de Pedagogia da UNEMAT, Campus Universitário de Juara- MT, no uso de suas atribuições legais, é de **PARECER FAVORÁVEL** ao Regimento do Laboratório de Ensino-Aprendizagem do Curso de Pedagogia “Laboratório de Ensino-Aprendizagem: espaço de diálogo interdisciplinar, construção e reinvenção didático-pedagógica” elaborado pelas Professoras: Dr^a Ângela Rita Christofolo de Mello e Dr^a Albina Pereira de Pinho Silva. Membros do Colegiado de Curso:

Prof^a. Ariele Mazoti Crubelati Ariele Mazoti Crubelati
 Prof^a. Albina Pereira de Pinho Silva Albina Pereira de Pinho Silva
 Prof^a. Waldineia Antunes de Alcântara Ferreira Waldineia Antunes de Alcântara Ferreira
 Prof^a. Cleuza Regina Balan Taborda _____
 Prof^o. Jairo Luiz Fleck Falcão Jairo Luiz Fleck Falcão
 Prof^a. Elizabeth Ângela dos Santos Elizabeth Ângela dos Santos
 Prof^a. Saulo Augusto de Moraes Saulo Augusto de Moraes
 Acd^a Elaine Cristina Mateus Novacowski _____

Juara, 13 de abril de 2016.



GOVERNO DE
MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
FACULDADE DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS



UNEMAT - Campus Universitário
De Juara - MT

PARECER Nº. 027/2016/ JUA-FAECS

Fls. Nº 14	Rubrica <i>Egi</i>
---------------	-----------------------

Parecer do Colegiado de Faculdade de Educação e Ciências Sociais Aplicadas

AD REFERENDUM

Partes Interessadas: Departamento de Pedagogia
Campus Universitário de Juara
Curso de Pedagogia

Assunto: Encaminhamento de Processo de Criação do Laboratório de Ensino-Aprendizagem.

PARECER: A diretora da Faculdade de Educação e Ciências Sociais Aplicadas, do *Campus* Universitário de Juara, Professora Ma. Cleuza Regina Balan Taborda, no uso de suas atribuições legais e considerando o Ofício nº 070/2016/JUA-Pedagogia, do Curso de Pedagogia é de **PARECER FAVORÁVEL**, em *Ad Referendum*, ao documento - "Encaminhamento de Processo de Criação do Laboratório de Ensino-Aprendizagem" e salienta a sua importância para o *Campus* Universitário de Juara-MT.

Este é o parecer.

pp Cleuza Regina Balan Taborda
Prof.ª Ma. Cleuza Regina Balan Taborda
Diretora da Faculdade de Educação
e Ciências Sociais Aplicadas
UNEMAT - Campus de Juara
Portaria nº 1619/2015

Juara-MT, 15 de Abril de 2016.



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE JUARA



PARECER Nº. 013/2016/ JUA-DPPF

Colegiado Regional do Campus Universitário de Juara

AD REFERENDUM

Partes Interessadas: Campus Universitário de Juara
Faculdade de Educação e Ciências Sociais e Aplicadas - FAECS
Departamento de Pedagogia - JUA

Assunto: Processo de Regimento de Criação do Laboratório de Ensino-Aprendizagem.

PARECER: O presidente do Colegiado Regional do Campus Universitário de Juara, Prof^o Ms. Gildete Evangelista da Silva, no uso de suas atribuições e com base nos ofício nº 070/2016/JUA-PEDAGOGIA, Parecer nº 25/2016-DP e Ad Referendum nº 027/2016-JUA-FAECS, é de **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Regimento do Processo de Criação do “Laboratório de Ensino Aprendizagem: espaço de diálogo interdisciplinar, construção e reinvenção didática pedagógica”, no Campus Universitário da UNEMAT/ Campus de Juara - MT”, coordenado pela Professora Angela Rita Christofolo de Mello.

Este é o parecer.

Juara (MT), 19 de Abril de 2016.

Prof. Ms. Gildete Evangelista da Silva

Diretor Político, Pedagógico e Financeiro da Unidade Regionalizada Campus Universitário de Juara
PORTARIA Nº 0199/2015

DIRETORIA DE UNIDADE
REGIONALIZADA DE POLÍTICO-
PEDAGÓGICA E FINANCEIRA
Rodovia Juara-Brasnorte, Km 02, Juara, MT
Tel: (66)3556 2940 - (66) 3556 3821
www.juara.unemat.br - E-mail

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso

Parecer nº 033 - 2016 - PROEG

PARTES INTERESSADAS: Universidade do Estado de Mato Grosso
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Campus Universitário Juara

ASSUNTO: Apreciação da Proposta de Regimento Interno que orienta o uso do Laboratório de Ensino-Aprendizagem do curso de Pedagogia da UNEMAT – do *Campus* Universitário de Juara.

DOS FATOS:

Trata-se do processo Nº 184197/2016 que encaminha o processo de criação do laboratório de Ensino-Aprendizagem, com a proposição de minuta. Neste processo consta o Ofício Nº070/2016/JUA-PEDAGOGIA, minuta de Regimento enviada pela Profa. Ângela Rita Christofolo de Mello, Parecer Nº 025/2016-DP, Parecer Nº 027/2016/JUA-FACS e Parecer Nº 013/2016/JUA-DPPF; apenso, segue o Processo Nº 183561/2016 sob a mesma justificativa contendo o Ofício Nº 066/2016/JUA-PEDAGOGIA, em que a Profa. Ângela Rita Christofolo de Mello apresenta a minuta de institucionalização do Laboratório de Ensino-Aprendizagem do Curso de Pedagogia (LAPE) da Universidade do Estado de Mato Grosso, campus de Juara, especificando Nome do Laboratório, Coordenação, Objetivos Geral e Específicos, Justificativa, Estratégia de funcionamento, Parecer Nº 023/2016-DP, Parecer Nº 026/2016 e Parecer Nº 012/2016/JUA-DPPF. Por último segue o Processo Nº 184197/2016 contendo o Ofício Nº 069/2016/JUA-PEDAGOGIA e encaminhamento do Projeto de Ensino do Curso de Pedagogia intitulado “Laboratório de Ensino-Aprendizagem: espaço de diálogo interdisciplinar, construção e reinvenção didático-pedagógica” feito pela Profa. Ângela Rita Christofolo de Mello

DOS FUNDAMENTOS:

Considerando que a proposta em tela obedece ao que determina a Resolução 002/2008-CONEPÉ que orienta sobre a normatização dos Laboratórios da Universidade do Estado de Mato Grosso, em especial ao que preconiza o Art. 14:

Art. 14 Cada laboratório elaborará, conforme suas peculiaridades e respeitando a presente resolução, seu regimento interno, no qual deve constar a finalidade, o funcionamento, as sanções, a forma de manutenção e as proibições que deverá ser aprovado pelo CONEPÉ. (RESOLUÇÃO 002/2008-CONEPÉ)

PARECER:

Mediante análise da proposta esta Pró-Reitora de Ensino de Graduação emite **parecer favorável** à implantação, da Regulamentação do uso do Laboratório de Ensino-Aprendizagem: espaço de diálogo interdisciplinar, construção e reivenção didático-pedagógica do Campus Universitário de Juara, da Universidade do Estado de Mato Grosso.

É o Parecer.

Cáceres-MT. 05 de maio de 2016.



Rinalda Bezerra Carlos
Diretora de Gestão de Licenciaturas
UNEMAT PROEG
Portaria 2695/2015

À ASSOC para apreciação do CONEPÉ.



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONEPE
Câmara Setorial de Ensino

Parecer 011/2016 – CONEPE/CSE

PROCESSO PROTOCOLO N.º 184197/2016

PARTES INTERESSADAS: Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Campus Universitário de Juara

ASSUNTO: Apreciação da proposta de Regimento Interno que orienta o uso do Laboratório de Ensino-Aprendizagem do curso de Pedagogia da Unemat - Campus de Juara.

SÍNTESE DO PROCESSO:

Trata-se do processo da regulamentação do Laboratório de Ensino-Aprendizagem do curso de Pedagogia da Unemat no Campus de Juara. O processo conforme anexos apresenta pareceres favoráveis das instâncias anteriores.

VOTO:

Os membros da Câmara Setorial de Ensino, considerando o parecer exarado pelo relator, manifestam-se, em relação ao processo sob exame, emitindo **PARECER FAVORÁVEL** por sua **APROVAÇÃO NA ÍNTEGRA**.

Cáceres/MT, 17 de agosto de 2016.

Membros que subscrevem o presente parecer:

Presidente: Vandersézar Casturino

Membro: Reginaldo Lopes Alencar

Membro: Loriége Pessoa Bitencourt